



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250108

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO BALCÃO DO CIDADÃO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250108, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E A EMPRESA ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.366.751/0001-46, com sede na Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, CEP: 62.740-000 - Itapiúna - CE, Sr. **CORIOLOANO BARJONAS BEZERRA LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Pessoa Jurídica ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA ME**, sediada/residente à Av. José Chagas Filho, S/N, sala 06, Centro, Piquet Carneiro - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.120.861/0001-55, por seu(a) representante legal, Sr(a). ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº XXX.099.403-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250108, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal, portaria nº 342/2024 de 21 de novembro de 2024.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



Item	Descrição (Objetivo)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO BALCÃO DO CIDADÃO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	MÊS	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Câmara Municipal de Itapiúna, Exercício 2026 Atividade 01.01.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, com Recursos Próprios/Duodécimo.;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Nº 2025011701 - CMI.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itapiúna/CE, 23 de Dezembro de 2025

Coriolano Barjonas Bezerra Lopes
CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES

Câmara Municipal de Itapiúna
CNPJ/MF: 63.366.751/0001-46

CONTRATANTE

ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA
SILVA:13120861000155
SILVA:13120861000155
Dados: 2025.12.23 09:48:31
5 -03'00'

ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA ME
CNPJ/MF Nº 13.120.861/0001-55

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *marliete de araujo 968.062.573-72*
2. *Antonio caro consilia concilio 095-684-813-38*